



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n.: 841/2024 - SEC/1ª Câmara
Processo n.: 1092213 – Representação

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2025

Ao Senhor
José Júnio Andrade de Lima
Prefeito do Município de Jaguaráçu, à época dos fatos.

Prezado Senhor,

Comunico-lhe que o Conselheiro Agostinho Patrus, Relator dos autos de nº 1092213, determinou a sua **intimação** para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, tome ciência da manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal (peça 216) e, querendo, apresente alegações e/ou documentos que entender pertinentes.

Informo-lhe, por fim, que o referido processo é **ELETRÔNICO**, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet (www.tce.mg.gov.br), na aba "Secretaria Virtual", e que os documentos e petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 243 da Resolução n. 24/2023 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determinado na Portaria n. 38/PRES/2024, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

Respeitosamente,

Flávia Avila Teixeira
Diretora
Secretaria da Primeira Câmara
(assinado eletronicamente)

LS

COMUNICADO IMPORTANTE

As petições e demais documentos endereçados ao Tribunal deverão obedecer aos requisitos mínimos e demais disposições previstas na Portaria n. 38/PRES/2024.